



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO VI - QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1275

### Sumário

|                                                               |   |
|---------------------------------------------------------------|---|
| Atos do Poder Executivo .....                                 | 1 |
| Gabinete da Prefeita .....                                    | 3 |
| Agência Municipal de Trânsito e Transportes .....             | 3 |
| Fundação Unirg - UNIRG .....                                  | 4 |
| Secretaria Municipal de Comunicação .....                     | 5 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .....               | 5 |
| Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente ... | 7 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura .....                  | 7 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                           | 8 |

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 941, DE 23 DE JUNHO DE 2025

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.738, de 30 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.047.474,60 (um milhão e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 23 de junho de 2025.

**Suplementação - Excesso de Arrecadação**  
32.3201.13.392.0002.1033.339039.1701000000000000 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS - 50.000,00  
**Total Suplementação - Excesso de Arrecadação 50.000,00**

**Suplementação - Anulação de Dotações**  
04.0401.12.122.0019.4053.339014.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 33.000,00  
04.0401.12.122.0019.4053.339018.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 14.000,00  
04.0401.12.122.0019.4053.339030.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 7.000,00  
04.0401.12.122.0019.4053.339039.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 5.200,00  
04.0401.12.122.0019.4070.319094.1702000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA - 20.000,00  
04.0401.12.122.0019.4070.339040.1702000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA - 30.000,00  
05.0501.04.126.0019.4018.449052.17999019005000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA - 7.190,00  
07.0709.10.301.0005.4056.319094.15001002102000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - 140.558,80  
07.0709.10.302.0005.4032.319013.15001002102000 REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - 2.330,51  
07.0709.10.302.0005.4033.339030.15001002102000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE - 10.000,00  
07.0709.10.302.0005.4033.449052.15001002102000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE - 30.000,00  
07.0709.10.302.0005.4044.319013.15001002102000 REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - 49.703,59  
07.0709.10.304.0005.4041.319094.15001002102000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA - 188.694,81  
07.0709.10.304.0005.4041.319094.15001002102000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA - 55.319,10  
07.0709.10.304.0005.4057.339030.15001002102000 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA - 10.000,00  
08.0801.09.122.0019.4049.339030.1802000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 3.200,00  
08.0801.09.122.0019.4049.339039.1802000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 6.500,00  
08.0801.09.122.0019.4049.339093.1802000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 4.600,00  
09.0901.08.122.0006.4105.319113.1500000000000000 BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - 633,03  
09.0901.08.122.0019.4103.319094.1500000000000000 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - 196.452,10  
09.0901.08.122.0019.4105.319011.1500000000000000 BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - 3.374,04  
09.0901.08.245.0006.4106.319011.1500000000000000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - 25.961,68  
09.0901.08.245.0006.4106.319013.1500000000000000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - 1.022,08  
09.0901.08.245.0006.4106.319113.1500000000000000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - 1.993,81  
09.0901.08.245.0006.4106.339093.2660000000000000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - 139,06  
10.1001.04.122.0019.2025.319094.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 8.133,21  
10.1001.04.122.0019.2025.339093.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 1.500,00  
11.1102.04.122.0019.2033.319094.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 6.027,50  
11.1102.04.122.0019.2033.339030.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 5.673,02  
11.1102.04.122.0019.2033.339093.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 800,00  
14.1406.12.365.0013.4075.339039.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE E PRIMEIRA INFANCIA - 149.000,00  
19.1912.24.122.0019.2002.319013.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 3.026,83  
22.2211.13.122.0019.2093.319113.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 823,57  
23.2303.18.122.0019.2017.319004.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 2.317,41  
23.2303.18.122.0019.2017.319013.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 10.585,17  
23.2303.18.122.0019.2078.339047.1500000000000000 PROMOCAO DAS OPORTUNIDADES E POTENCIALIDADES DE NEGOCIOS EM GURUPI - 250,00  
28.2801.19.122.0019.2041.319113.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 1.557,93  
28.2801.19.122.0019.2041.339093.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 6.400,00  
28.2801.19.122.0019.2085.339047.1500000000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 5.600,00  
38.3801.04.122.0019.4015.319013.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 5.558,35  
39.3901.14.122.0019.2041.319113.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 2.024,00  
39.3901.14.122.0019.2041.339008.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 325,00  
**Total Suplementação - Anulação de Dotações 1.047.474,60**

**Redução - Anulação de Dotação**  
04.0401.12.122.0019.4052.319094.17999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 33.000,00  
04.0401.12.122.0019.4053.339031.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 5.200,00  
04.0401.12.122.0019.4053.339039.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 14.000,00  
04.0401.12.122.0019.4070.449051.1702000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA - 20.000,00  
04.0401.12.122.0019.4070.449052.1702000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA - 30.000,00  
04.0401.12.364.0014.3003.449051.17999019004000 APARELHAMENTO DOS CURSOS E UNID DA UNIRG - 7.000,00  
05.0501.04.126.0019.4045.339030.17999019005000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 7.190,00  
07.0709.10.301.0005.4056.319113.15001002102000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - 70.000,00  
07.0709.10.302.0005.4032.319094.15001002102000 REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - 2.330,51  
07.0709.10.302.0005.4033.339039.15001002102000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE - 30.000,00  
07.0709.10.302.0005.4044.319011.15001002102000 REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - 30.000,00  
07.0709.10.302.0005.4044.319094.15001002102000 REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - 4.000,00  
07.0709.10.304.0005.4079.339091.15001002102000 AQUIS DE MEDIC. INS E SERV DE SAUDE PROV DE SENT JUDICIAIS - 20.000,00  
08.0801.09.122.0019.4049.449052.1802000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 4.600,00  
08.0801.09.122.0019.4049.339091.1802000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 6.500,00  
08.0801.09.122.0019.4049.469071.1802000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 3.200,00  
09.0901.08.122.0019.4103.319011.1500000000000000 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - 197.085,13  
09.0901.08.122.0019.4105.319094.1500000000000000 BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - 3.374,04  
09.0901.08.122.0019.4105.339040.2660000000000000 BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - 139,06  
09.0901.08.245.0006.4106.339030.1500000000000000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - 28.977,57  
10.1001.04.122.0019.2025.319011.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 9.633,21  
11.1102.04.122.0019.2033.319011.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 12.902,58  
14.1406.12.361.0013.1025.339032.15001001101000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 50.000,00  
19.1912.24.122.0019.2002.319011.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 3.026,83  
22.2211.13.122.0019.2093.319011.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 823,57  
23.2303.18.122.0019.2017.319011.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 2.317,41  
23.2303.18.122.0019.2017.339030.1500000000000000 PROMOCAO DAS OPORTUNIDADES E POTENCIALIDADES DE NEGOCIOS EM GURUPI - 250,00  
28.2801.19.122.0019.2041.319011.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 7.957,93  
28.2801.19.122.0019.2085.339030.1500000000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 5.600,00  
38.3801.04.122.0019.4015.319011.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 5.558,35  
39.3901.14.122.0019.2041.319011.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 2.349,00  
**Total Redução - Anulação de Dotação 1.047.474,60**

**DECRETO Nº. 1.047/2025, DE 02 DE JULHO DE 2.025.**

*"Dispõe sobre cessão de servidor Municipal ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 2274/2025 – PRES/DG/SGP, expedido pelo Cartório da 2ª zona Eleitoral, de 26 de junho de 2.025, solicitando a cessão da servidora pública municipal, **KARINNE RIBEIRO PORTILHO SCHMITT**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, da servidora pública Municipal **KARINNE RIBEIRO PORTILHO SCHMITT**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 496911, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, pelo período de **01 (um) ano, a partir do dia 03 de julho de 2.025**, com ônus para o cedente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2.025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2.0245.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.048/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*"Dispõe sobre nomeação dos Membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e estabelece outras providências".*

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gurupi;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.234 de 23 de dezembro de 2015 que cria o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Gurupi e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº. 2.783, de 09 de junho de 2025, que altera dispositivos das Leis nº 2.234 de 23 de dezembro de 2015, e nº 2.397 de 29 de junho de 2018 que cria o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Gurupi e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída como membro Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a Senhora **Talita Pereira de Souza Ferreira**, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, e como membro suplente da Presidente, o Senhor Matheus Mariano do Nascimento Tavares.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período 2025/2026, observando as seguintes representações:

**I – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:**

- a) Titular: Ana Lúcia Gonçalves dos Santos
- b) Suplente: Adenevaldo da Silva Machado Junior

**II – Gabinete da Prefeita:**

- Titular: Liandra Fonseca Viana
- b) Suplente: Neuryson Santana Nascimento

**III – Universidade de Gurupi – UnirG:**

- a) Titular: Tatiane Ribeiro Alves
- b) Suplente: Tanyelle Dias Gama

**IV – Universidade Federal do Tocantins - UFT:**

- Titular: Jacinto Pereira Santos
- Suplente: Alex Fernando de Almeida

**V – Instituto Federal do Tocantins - IFTO:**

- Titular: Ismael de Oliveira Pinto
- Suplente: Douglas Freitas dos Santos

**VI – Representantes de Universidades que ofertem cursos na modalidade EAD e/ou semipresencial**

- a) Titular: Paulo Henrique Galvão Demori (UNOPAR)
- b) Suplente: Halline Cardoso Jurema (UNIPLAN)

**VII – Câmara de Dirigentes Lojistas de Gurupi – CDL**

- a) Titular: Sebastião Nunes Barros

b) Suplente: Claudio Nazareno Sires de Souza

**VIII - Associação Comercial e Industrial de Gurupi – ACIG**

a) Titular: Raimundo Bonfim Batista Da Silva

b) Suplente: Jair Sakai

**IX - Sebrae Gurupi**

a) Titular: Thiago Milhomem Soares

b) Suplente: Djales Santos Oliveira

**X - Senai Gurupi**

a) Titular: Jaqueline Costa Tavares

b) Suplente: Clésia Teixeira Vasconcelos

**XI - Empresas privadas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**

a) Titular: Fernando Mercedes Chagas

b) Suplente: Guilherme Borges Figueredo

**XII - Representante da Sociedade Civil**

a) Titular: Marise Tanaka Suzuki

b) Suplente: Mario Cezar Lustosa Ribeiro

**Art. 3º.** Os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação nomeados no artigo 1º deste Decreto, terá mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

**Art. 4º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.049/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 15, da quadra 40, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 15, da Quadra 40, com área de 633,50m<sup>2</sup>, situado na Avenida “B”, esquina com a Rua 24, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de junho de 2025, firmado pelo R.T. Maycon Ferreira Gomes, RT. 32682/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO2025057744,

em 03.06.2025, conforme consignado nos autos administrativo nº 2025009636, de 09/06/2025.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 1.043, de 01 de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de julho de 2025.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita**

**Agência Municipal de Trânsito e Transportes**

**PORTARIA Nº 25/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e da outra providência”.*

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 654 de 07 de abril de 2025, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal ISABELA WODZIK DA SILVA, matrícula 498241, ocupante do cargo de fiscal de trânsito da AMTT/FMDTT, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 16 de junho de 2025 a 20 de junho de 2025, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 045/2021, de 02 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de junho 2025.

**Art. 3º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SILVERIO MACIEL FILHO  
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº654/2025

**PORTARIA Nº 26/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e da outra providência”.*

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 654 de 07 de abril de 2025, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal ISABELA WODZIK DA SILVA, matrícula 498241, ocupante do cargo de fiscal de trânsito da AMTT/FMDTT, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 01 de julho de 2.025 a 14 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 045/2021, de 02 de julho de 2.021.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SILVERIO MACIEL FILHO  
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº654/2025

**ATA DE JULGAMENTO, SEÇÃO Nº 01, JUNHO DE 2025**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de 2025, às nove horas, compareceram na sala de reunião da Junta de Recursos da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi os componentes **BRUNA CAVALCANTE DANTAS**, Presidente da JARI e representante integrante com conhecimento na área de trânsito; **FLAMELL DE MOURA LEMES**, representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade; **SARGENTO DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA**, integrante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, todos designados conforme Decreto nº 0923/2025 de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi. Na ocasião, os processos foram lidos ora pela Presidente, ora pelos Membros da comissão e após apreciados e votados, todos, cuja defesa fora acolhida ou não, tiveram seus resultados reiterados por unanimidade, conforme as leis vigentes. Seguem relacionados os processos lidos, discutidos e votados nessa reunião, com seus respectivos resultados.

| Nº | PROCESSO | REQUERENTE               | PLACA   | VOTAÇÃO    |
|----|----------|--------------------------|---------|------------|
| 1  | 17       | INEZ GOMES DA SILVA      | QWD9C94 | DEFERIDO   |
| 2  | 33       | IRANI FERNANDES DA SILVA | QWC3B32 | DEFERIDO   |
| 3  | 05       | DIAMAR TAKESHI ICHIDA    | QKJ8018 | INDEFERIDO |
| 4  | 26       | CARLOS ALVES FERREIRA    | QWB4215 | INDEFERIDO |

|    |    |                                    |         |            |
|----|----|------------------------------------|---------|------------|
| 5  | 08 | ROSILEIDE ALVES DE OLIVEIRA MENDES | MVV6228 | INDEFERIDO |
| 6  | 01 | THIAGO FRANCISCO DE SOUZA NETO     | NVO3C60 | INDEFERIDO |
| 7  | 18 | VALERIA RIBEIRO TRAJANO FAUSTINO   | RSE8E39 | INDEFERIDO |
| 8  | 24 | TERESINO FERREIRA ROCHA            | QWB1G07 | INDEFERIDO |
| 9  | 12 | ERNANI WALKER                      | PBN5J50 | INDEFERIDO |
| 10 | 17 | VALCILENIO DORNAS ROSA             | HDF4151 | INDEFERIDO |
| 11 | 6  | GENILSON GOMES PEREIRA             | QWB1068 | INDEFERIDO |
| 12 | 03 | ANDREY CESAR MARQUES DA SILVA      | NGJ4366 | INDEFERIDO |
| 13 | 15 | HAROLDO DE SOUSA AGUIAR            | QKG9948 | INDEFERIDO |
| 14 | 9  | NEREU DE OLIVEIRA DANTAS           | PBE0G86 | INDEFERIDO |
| 15 | 29 | DEONICE AMORIM PUTENCIO DA LUZ     | OTG1F33 | INDEFERIDO |
| 16 | 30 | NUBIA MARIA GOMES GONÇALVES        | KDH3G96 | INDEFERIDO |

Chegando ao final da reunião às 10h55, eu, **BRUNA CAVALCANTE DANTAS**, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim e os demais integrantes dessa Junta.

SILVÉRIO MACIEL FILHO  
Presidente de AMTT  
Decreto nº 0654/2025

**Fundação Unirg - UNIRG**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2023**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 1225/2022**  
A Fundação UNIRG, torna público, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023, firmado com a empresa **HARTMANN & BERNARDI LTDA**, CNPJ nº 05.824.733/0001-64, no valor total de **R\$ 33.430,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais)**, referente a **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação tipo self-service individuais por quilo, à la carte, marmitex, incluindo bebida (água ou suco), na cidade de Paraíso do Tocantins – TO”**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **06/09/2025 a 06/09/2026**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.  
Data de assinatura: 02 de julho de 2025.  
Gurupi/TO, 02 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Thiago Piñeiro Miranda

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº.064/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1708/2025

**Objeto:** Aquisição de Kit de Sensor com Chicote, com prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de Fragmentadora, a fim de atender as demandas da Fundação UNIRG e Universidade De Gurupi.

**Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação:** 07/07/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta\_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 02 de julho de 2025.

Rhoger Gomes Costa  
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

que tem como objeto o Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível da Secretaria Municipal de Comunicação em substituição de **LIDIO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 502765**,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02 de junho de 2025.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário municipal de Comunicação de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA  
Secretário Municipal de Comunicação  
Decreto nº 1.137/2024

## Secretaria Municipal de Comunicação

### PORTARIA Nº 04/2025, DE 02 de junho de 2025.

*“Designa substituição de servidor para fiscalizar e atestar documentos de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativo que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a substituição do fiscal designado responsável por toda a Gestão e Fiscalização da, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014-SECAD SRP PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025011411004 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000304. bem como atesto de nota fiscal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **GABRIEL SILVA CHAGAS, matrícula nº 502305, ASSESSOR TECNICO SUPERIOR IV, NOMEADO PELO DECRETO nº 0440 de 04 de abril de 2023**, para fiscalizar e atestar notas fiscais referente Ata de Registro de Preço nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 2024.005-SRP-GPI-SECAD e Processo Licitatório nº 2024010911004/2024000255,

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA N.º 147/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

*“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

#### RESOLVE:

**I - Designar a Servidora Pública Municipal LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2025050622001 e Processo Administrativo n.º 2025007485**, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO DA BANDA LAMBASIA DE RENOME NACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE 2025, sem pre-

juízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 02 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**Decreto n.º 0496/2024**

#### **PORTARIA N.º 149/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

#### **RESOLVE:**

**I** - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2025050622001** e Processo Administrativo n.º **2025007485**, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO DO CANTOR RENATO LEAL NACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO DO MUNICIPAL DA CULTURA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE 2025, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 02 de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**Decreto n.º 0496/2024**

#### **PORTARIA N.º 150/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

*“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

#### **RESOLVE:**

**I** - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2025050622001** e Processo Administrativo n.º **2025007485** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DO CANTOR FLAVIO OLIVEIRA RENOME REGIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE 2025, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 02 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**Decreto n.º 0496/2024**

**PORTARIA N.º 152/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

*“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**I** - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2025050622001** e Processo Administrativo n.º **2025007485** LUCIANO LINS DE RENOME NACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE 2025, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 02 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**Decreto n.º 0496/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Termo de Colaboração 001/2025 e respectivas atualizações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria 011, de 05 de maio de 2025, desta Secretaria.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **MATHEUS HENRIQUE CASSIANO FERNANDES, DECRETO Nº. 0780, DE 06 DE MAIO DE 2.024., Telefone: (63) 3301-4336**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi/TO, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta secretaria, referente ao processo 2025000500, que tem como objeto o manejo de resíduos sólidos recicláveis, vegetais e de construção civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Decreto nº 1.494/2024

**Secretaria Municipal de Infraestrutura****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CE/2024.012-GPI-SEINF-REPUBLICADO.**

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública CE/2024.012-GPI-SEINF-REPUBLICADO Protocolo Eletrônico 2024111920001 Processo Administrativo 2024014141. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 06/06/2025 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 27/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS- CONTRATO DE REPASSE Nº: 908814, ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 07.073.042/0001-00, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 11.080.514,69 (Onze

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente****PORTARIA Nº. 149, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*“Revoga portaria 011/2025 e designa Servidor Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.*

milhões e oitenta mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Data: 02/07/2024.

JULIANA PASSARIN  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1.598/2024

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0100/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADO:** THAIS FERREIRA DOS SANTOS PAIXAO **CPF:** 055.xxx.xxx-90 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO**  
**LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB  
**DOTAÇÃO:** 7557 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2025.  
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA

CONTRATANTE

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, fundamentando-se na licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2025.001-GPI-SEMUS, PROTOCOLO ELETRÔNICO nº 2024101107001, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024013129 e em cumprimento ao contrato nº 121/2025, autoriza a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA, localizada no endereço Rua I, nº 1068, Quadra 45, Lote 14, Waldir Lins I, CEP: 77.430-070, Gurupi-TO e inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.997/0001-46, a iniciar a execução de obra de Construção **da Clínica de Atenção Especializada**, reprogramação do contrato de repasse nº 878948/2018/MS/CAIXA e Operação: 1061932-63, obedecendo às condições estatuídas no Edital, seus respectivos Anexos e Subanexos, e no Contrato, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço Av. Alagoas, entre as ruas Presidente Juscelino Kubitschek e Rua Presidente Getúlio Vargas, Centro, Gurupi -TO.

Gurupi - TO, 02 de julho de 2025

HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS P/ EMPRESAS EIRELI  
José Luiz de Carvalho Riela Junior  
CONTRATADA

LUANA NUNES GARCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

